

PROJETO DE LEI nº 060/2013

DATA: 13/06/ 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE LOTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado o seguinte Lote urbano no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 95,77 m, com a Avenida Tancredo Neves.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 20,33 m, com a Rua Atuba.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00m, com os Lotes 01 e 02, da mesma Quadra.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 86,12 m, com a Rua Caxambu.

Art. 2º - O referido bem passará a ser afetado como especial, integrante do patrimônio público destinado a sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, cabendo ao Município proceder a averbação e abertura de Matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 13 de Junho de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal